

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
**ELEIÇÃO AUTÁRQUICA INTERCALAR DA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS**
15 DE JANEIRO DE 2017 (domingo)



A.F. GALVEIAS – 15.JANEIRO.2017

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DE VOTO

FREGUESIA DE GALVEIAS

----- HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 78.º, conjugado com o artigo 228.º, da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, que foram designados para desempenhar funções de **MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE GALVEIAS**, deste Município, **no próximo DIA 15 DE JANEIRO DE 2017 (domingo)**, os seguintes cidadãos:-----

MESA DA ASSEMBLEIA DE VOTO

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: ESCOLA BÁSICA DE GALVEIAS – LARGO DA DEVESA

CARGO	NOME	N.º de Inscrição
Presidente	MIGUEL ANTÓNIO LEITÃO VARELA	1621
Vice-Presidente	JOÃO CARLOS DE SOUSA VARELA	2065
Secretário	MARIANA MARIA DELGADINHO SOEIRO VARELA	1531
Escrutinador	FRANCISCO ARMÉNIO SÃO BENTO LOBATO	2137
Escrutinador	CECÍLIA MARIA ANTUNES SOEIRO DE MATOS	2353

-----Mais torna público que, **DESTA DECISÃO**, pode qualquer eleitor recorrer, **no prazo de dois (2) dias seguintes**, após a afixação do presente **EDITAL**, para a Sra. Dra. Juiz de Direito da **Instância Local de Ponte de Sor**, da Comarca de Portalegre, sita em Palácio da Justiça, Largo 25 de abril, em Ponte de Sor, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei Orgânica atrás citada. ----

Paços do Município de Ponte de Sor, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é afixado à porta da Junta de Freguesia de GALVEIAS, **no prazo de dois dias após a designação**, sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o envia à Junta de Freguesia, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt – Link “Eleição Autárquica Intercalar A.F. GALVEIAS – 15.JANEIRO.2017”

*LEOAL – Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais – Art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14/08.
AL-7